



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.678, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte a “Festa de São Sebastião”, no Município de Nova Cruz/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte** a “Festa de São Sebastião”, no Município de Nova Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de março de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

| |
|---|
| DOE Nº. 16.124 Data: 31.03.2026 Pág. 01 |
|---|

FÁTIMA BEZERRA
Governadora